



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth e Carlos Augusto Amaral Oliveira.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 7000502-26.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **PACIENTE:** SAMUEL OLIVEIRA LIMA DA CRUZ. ADVOGADO: JOSE OSMAR COELHO PEREIRA PINTO. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA AUDITORIA DA 6ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - SALVADOR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do **Habeas Corpus** impetrado em favor do Paciente ex-3º Sgt Ex SAMUEL OLIVEIRA LIMA DA CRUZ, e denegou a ordem, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. José Osmar Coelho Pereira Pinto, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **29/10/2020 14:27:17**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1732f28d052**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **29/10/2020 17:23:49**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1732256dd47**.

APELAÇÃO Nº 7001454-39.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** LÚCIO MOREIRA DE OLIVEIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, deu provimento ao Recurso do MPM, para reformar a Sentença **a quo** e condenar o Cb FN LÚCIO MOREIRA DE OLIVEIRA, como incurso no art. 298 do CPM, à pena de 1 (um) ano e 3 (três) meses de reclusão, concedendo-lhe o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 84 do CPM e do art. 606 do CPPM, impondo-lhe a observância das condições previstas no art. 626 do referido diploma legal, excetuada a da alínea "c" e, na eventualidade de cumprimento de pena, fixar o regime aberto, com suporte no art. 33, § 1º, alínea "c" e § 2º, alínea "c", do Código Penal comum, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA davam provimento parcial ao Apelo ministerial, para reformar a Sentença primeva e condenar, por desclassificação, o Apelado LÚCIO MOREIRA DE OLIVEIRA, como incurso no art. 216, c/c o art. 218, incisos II e IV, do CPM, aplicando-lhe a pena de 01 (um) mês e 10 (dez) dias de detenção, com o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de 02 anos. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado. Presidência do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000608-85.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **EMBARGANTE:** J. M. V. P. **ADVOGADO:** JOSE ANTONIO ROSA DA SILVA. **EMBARGADO:** M. P.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração opostos pela Defesa, por não existir qualquer omissão a ser reparada no Acórdão, declarando-os protelatórios, na forma do art. 132 do RISTM, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. O Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES não participou do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

APELAÇÃO Nº 7000370-66.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **APELANTE:** PEDRO HENRIQUE DA SILVA LOPES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **29/10/2020 14:27:17**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **1732f28d052**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **29/10/2020 17:23:49**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **1732256dd47**.

MILITAR.

Na forma do art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, após o voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, que conhecia e negava provimento à Apelação veiculada pelo Réu, a fim de manter a Sentença condenatória prolatada pelo Juízo monocrático da 2ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar, pelos seus próprios fundamentos, bem como pela rejeição da impugnação trazida extemporaneamente pela DPU na petição do Evento 23. O Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO (Revisor) acompanhou o voto do Ministro Relator. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH e CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA aguardam o retorno de vista. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli. Presidência do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

HABEAS CORPUS Nº 7000186-13.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **PACIENTE:** ROBERTO ALEX. **ADVOGADO:** JOÃO ALDORI DE OLIVEIRA JUNIOR. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA 2ª AUDITORIA DA 1ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de Julgamento, por videoconferência, realizada no dia 26/08/2020, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e concedeu a Ordem, para trancar a Ação Penal nº 7000178-74.2018.7.01.0001, com relação ao Paciente Coronel Reformado (Cel Refm) do Exército ROBERTO ALEX, nos termos do voto de vista da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Os Ministros PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Relator), LEONARDO PUNTEL e CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA denegavam a Ordem de **habeas corpus**, por ausência de amparo legal. Relatora para Acórdão Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Relator) fará voto vencido. O Ministro CELSO LUIZ NAZARETH não participou do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **29/10/2020 14:27:17**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1732f28d052**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **29/10/2020 17:23:49**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1732256dd47**.

A Sessão foi encerrada às 20h20.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 28/10/2020, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **29/10/2020 14:27:17**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1732f28d052**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **29/10/2020 17:23:49**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1732256dd47**.